



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 1 DO EDITAL Nº 16/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

II DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT - *CAMPUS* SORRISO (EDIÇÃO 2024)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO, Sr. Claudir von Dentz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 736 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público, a retificação do Edital Nº 16/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, no termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

2.2 São requisitos para a participação no Desafio de Ideias do IFMT Campus Sorriso - Edição 2024:

- I) Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ou superior do IFMT Campus Sorriso e/ou pertencer ao quadro de servidores efetivos e ativos do IFMT Campus Sorriso;
- II) Não pertencer às turmas formandas de 2024 (3º Ano dos Cursos Integrados ou Último Semestre dos Cursos Superiores);
- III) Pertencer a uma equipe formada por no máximo 2 (dois) estudantes e 1 (um) servidor orientador.

LEIA-SE:

2.2 São requisitos para a participação no Desafio de Ideias do IFMT *Campus* Sorriso - Edição 2024:

- I) Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ou superior do IFMT *Campus* Sorriso e/ou pertencer ao quadro de servidores efetivos e ativos do IFMT *Campus* Sorriso;
- II) Não ser um discente formando em 2024 ou concluinte do curso durante o período de execução do projeto;
- III) Pertencer a uma equipe formada por no máximo 2 (dois) estudantes e 1 (um) servidor orientador;
- IV) Os discentes devem ter uma frequência mínima de 75% nas aulas para serem elegíveis à participação;
- V) O servidor orientador não poderá estar em débito com nenhum projeto de pesquisa e/ou extensão.

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas por um representante da equipe, no período de 29/07/2024 a 05/08/2024, exclusivamente por solicitação feita por meio do preenchimento do Anexo I e enviada por e-mail ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do IFMT Campus Sorriso: pesquisa.srs@ifmt.edu.br. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não preenchimento adequado do formulário, em atendimento aos critérios definidos neste regulamento, elimina a equipe da competição.

3.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, todos os participantes da equipe declaram automaticamente ciência e concordância com as regras e disposições do regulamento da competição.

3.3 Não será permitido em hipótese alguma, inscrições com candidato em mais de uma equipe.

3.4 Serão consideradas elegíveis as ideias apresentadas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e que expressam claramente o potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente.

3.5 O IFMT *Campus* Sorriso não se responsabiliza pela autoria e nem pela originalidade das propostas inscritas. No ato da inscrição, o candidato e a equipe, declaram, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a instituição organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se os autores por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou da organização do desafio.

3.6 As propostas apresentadas deverão ser planejadas para serem executadas (aplicadas) em um período máximo de 10 (dez) meses a partir de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas por um representante da equipe, no período previsto no Cronograma do Item 8, exclusivamente por solicitação feita por meio do preenchimento do Anexo I e enviada por e-mail, em formato PDF, ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do IFMT Campus Sorriso: pesquisa.srs@ifmt.edu.br. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não preenchimento adequado do formulário, em atendimento aos critérios definidos neste regulamento, elimina a equipe da competição.

3.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, todos os participantes da equipe declaram automaticamente ciência e concordância com as regras e disposições do regulamento da competição.

3.3 Não será permitido em hipótese alguma, inscrições com candidato em mais de uma equipe.

3.4 Serão consideradas elegíveis as ideias apresentadas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e que expressam claramente o potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente.

3.5 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pela autoria e nem pela originalidade das propostas inscritas. No ato da inscrição, o candidato e a equipe, declaram, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a instituição organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se os autores por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou da organização do desafio.

3.6 As propostas apresentadas deverão ser planejadas para serem executadas (aplicadas) em um período máximo de 10 (dez) meses a partir de fevereiro de 2025.

3.7 O servidor orientador que desejar pontuar no Critério 8 do Quadro 2 do Item 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, documentação comprobatória (certificado, diploma e/ou declaração).

ONDE SE LÊ:

4. DA METODOLOGIA E DINÂMICA DA COMPETIÇÃO

4.1 A competição se dará de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise de admissibilidade e classificação das ideias com base nos seguintes critérios:

Critério de Admissibilidade	
Atendimento às normas estabelecidas no regulamento	Eliminatória
Critério de Avaliação e Classificação	Pontuação
Grau de inovação da ideia	0-10
Apresentação e qualidade da escrita da proposta	0-10
Qualificação e experiência do orientador na área da proposta	0-10
Impacto econômico e socioambiental positivo e relevante	0-10
Viabilidade econômica - adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas	0-10
Total	0-50

- Etapa 2: Apresentação oral da proposta e arguição sobre as ideias admitidas perante uma banca avaliadora. Nessa etapa, os avaliadores basear-se-ão nos seguintes critérios classificatórios:

Critério	Pontuação
Inovação	0-10
Originalidade da ideia	0-10
Viabilidade Técnica e Econômica	0-10
Apresentação/Arguição	0-10
Potencialidades Mercadológicas	0-10
Perspectiva de Geração de Patente	0-15
Capacidade de execução	0-15
Impacto social/ambiental/econômico	0-20
Total	0-100

4.2 Na Etapa 1, as propostas serão analisadas por uma comissão de servidores designados especificamente para esse fim por meio de portaria da Direção Geral do *Campus Sorriso*, considerando-se os critérios supracitados (item 4.1).

4.3 Na Etapa 2, as ideias selecionadas na etapa anterior serão submetidas à nova avaliação, mediante apresentação e defesa oral para uma banca avaliadora, conforme critérios estabelecidos na tabela 2 do item 4.1.

4.3.1 Para a apresentação, a equipe deverá observar as seguintes normas:

- A equipe terá no máximo 15 (quinze) minutos para explicar a ideia à comissão avaliadora;
- A equipe deverá utilizar-se de slides como ferramenta obrigatória para a apresentação;
- A comissão avaliadora poderá arguir qualquer um dos membros da equipe, especialmente os estudantes.

LEIA-SE:

4. DA METODOLOGIA E DINÂMICA DA COMPETIÇÃO

4.1 A competição se dará de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise de admissibilidade e classificação das ideias com base nos seguintes critérios:

Quadro 1	
Critério de Admissibilidade	
Atendimento às normas estabelecidas no regulamento	Eliminatória
A ideia é inovadora?	Eliminatória
Impacto econômico e socioambiental positivo e relevante	Eliminatória
Adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas	Eliminatória

- Etapa 2: Apresentação oral da proposta e arguição sobre as ideias admitidas perante uma banca avaliadora. Nessa etapa, os avaliadores basear-se-ão nos seguintes critérios classificatórios:

Quadro 2		
Critério	Descrição do Critério de Avaliação	Pontuação
1	Inovação e Originalidade	0-15
2	Perspectiva de Geração de Patente	0-15
3	Apresentação e qualidade da escrita proposta	0-15
4	Impacto social/ambiental/econômico	0-15
5	Apresentação e Arguição	0-10
6	Potencialidades Mercadológicas	0-10
7	Viabilidade Técnica e Científica	0-10
8	Qualificação e experiência do orientador na área da proposta	0-10
	Total	0-100

4.2 Na Etapa 1, as propostas serão analisadas por uma comissão de servidores designados especificamente para

esse fim por meio de portaria da Direção Geral do *Campus Sorriso*, considerando-se os critérios supracitados (item 4.1).

4.3 Na Etapa 2, as ideias selecionadas na etapa anterior serão submetidas à nova avaliação, mediante apresentação e defesa oral para uma banca composta pela Comissão Avaliadora, conforme critérios estabelecidos na tabela 2 do item 4.1, detalhado no Anexo II.

4.3.1 Para a apresentação, a equipe deverá observar as seguintes normas:

- A) A ordem das apresentações será realizada via sorteio em local a ser definido e informado às equipes;
- B) A equipe terá no máximo 15 (quinze) minutos para explicar a ideia à comissão avaliadora;
- C) A equipe deverá utilizar-se de slides como ferramenta obrigatória para a apresentação;
- D) A comissão avaliadora poderá arguir qualquer um dos membros da equipe, especialmente os estudantes.

ONDE SE LÊ:

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na viabilidade técnica e econômica do projeto;
- b) Maior pontuação na apresentação oral e arguição;
- c) Maior média de idade dos integrantes da equipe.

LEIA-SE:

5 . DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida no critério 1 do Quadro 2 do Item 4.1;
- b) Maior pontuação obtida no critério 2 do Quadro 2 do Item 4.1;
- c) Maior pontuação obtida no critério 3 do Quadro 2 do Item 4.1;
- d) Maior pontuação obtida no critério 4 do Quadro 2 do Item 4.1;
- e) Maior tempo de serviço na Instituição do Servidor Orientador.

ONDE SE LÊ:

VI - DOS VENCEDORES

6.1 Serão considerados vencedoras as duas ideias que alcançarem a maior pontuação, com base nas notas atribuídas pela comissão avaliadora e pela banca, observando-se os critérios constantes nos quadros das etapas 1 e 2, item 4.1 deste regulamento.

LEIA-SE:

6. DOS VENCEDORES

6.1 Serão considerados vencedoras as duas ideias que alcançarem a maior pontuação, com base nas notas atribuídas pela comissão avaliadora, observando-se os critérios constantes no Quadro 2 do Item 4.1 deste regulamento.

ONDE SE LÊ:

VII - DA PREMIAÇÃO

7.1 Os projetos vencedores receberão como prêmio:

- 1 – Recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 1º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- 2 - Disponibilização de recurso no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 2º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- 3 - Bolsa de auxílio estudantil para cada estudante membro das equipes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 10 (dez) meses a iniciar-se em fevereiro de 2025;
- 4 – Bolsa Pesquisa/Extensão para o servidor orientador, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por um período

de 10 (dez) meses a iniciar-se em fevereiro de 2025;

5 - Os membros (orientadores e estudantes) dos projetos aprovados como 1º e 2º colocados, poderão participar de uma imersão em empreendedorismo e inovação na Universidade da Beira Interior (UBI) na cidade de Covilhã/Portugal, programada para acontecer no mês de outubro de 2024, desde que seja possível viabilizar plenamente a viagem até a data programada e desde que os membros das equipes assumam o compromisso de executar plenamente a sua ideia e validá-la como produto no final do período de execução.

Parágrafo Único: O custeio será proveniente do orçamento anual 2024 e 2025 do IFMT – *Campus Sorriso*, Fonte 100 e 112, elementos de despesas 33.90.18, 33.90.21 e 33.90.30, Ações 2994 e 20RL, respectivamente.

LEIA-SE:

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os projetos vencedores receberão como prêmio:

- a) Recurso financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 1º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- b) Disponibilização de recurso no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 2º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- c) Bolsa de auxílio estudantil para cada estudante membro das equipes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 10 (dez) meses a iniciar-se em fevereiro de 2025. O pagamento mensal será realizado mediante entrega de relatório mensal de atividades assinado pelo discente e coordenador do projeto;
- d) Bolsa Pesquisa/Extensão para o servidor orientador, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por um período de 10 (dez) meses a iniciar-se em fevereiro de 2025;
- e) Os membros (orientadores e estudantes) dos projetos aprovados como 1º e 2º colocados, poderão participar de uma imersão em empreendedorismo e inovação na Universidade da Beira Interior (UBI) na cidade de Covilhã/Portugal, programada para acontecer no mês de outubro de 2024, desde que seja possível viabilizar plenamente a viagem até a data programada e desde que os membros das equipes assumam o compromisso de executar plenamente a sua ideia e validá-la como produto no final do período de execução.

7.2. O custeio será proveniente do orçamento anual 2024 e 2025 do IFMT – *Campus Sorriso*, Fonte 100 e 112, elementos de despesas 33.90.18, 33.90.21 e 33.90.30, Ações 2994 e 20RL, respectivamente.

ONDE SE LÊ:

VIII. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	26/07/2024
Inscrição no processo seletivo:	29/07 a 05/08/2024
Divulgação das ideias selecionadas para etapa 2	07/08/2024
Apresentação das Ideias (Etapa 2)	14/08/2024
Divulgação das Ideias aprovadas	15/08/2024
Prazo para recurso contra o resultado	16/08/2024
Execução/desenvolvimento do produto, processo ou serviço	Fevereiro a Dezembro de 2025

Prestação de contas e apresentação do produto, processo ou serviço	Dezembro de 2025
--	------------------

LEIA-SE:

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	26/07/2024
Prazo para impugnação das normas do Edital	02/08/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de Impugnação do Edital	05/08/2024 até às 12 horas
Período de Inscrição	05/08 a partir das 13h30min à 11/08/2024
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições e Resultado Preliminar da Primeira Etapa	12/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar de inscrições e resultado da etapa 1	Até às 12 horas do dia 13/08/2024
Divulgação da Lista Final de Inscritos e Aprovados para a Etapa 2	13/08/2024
Apresentação das Ideias (Etapa 2)	16/08/2024 a partir das 13h30min e 17/08/2024 a partir das 08h00min
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2024
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar	19/08/2024
Resultado Final	19/08/2024
Execução/desenvolvimento do produto, processo ou serviço	Fevereiro a Novembro de 2025
Prestação de contas e apresentação do produto, processo ou serviço	Até 15 de Dezembro de 2025

ONDE SE LÊ:

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados pela comissão organizadora do II Desafio de Ideias do IFMT - *Campus* Sorriso.

9.2 As equipes que não atenderem a quaisquer dos requisitos para a participação e/ou normas regulamentares serão automaticamente desclassificadas da competição.

LEIA-SE:

9. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

9.1 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a participação neste edital implica na autorização para uso de imagem dos participantes, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação científica.

9.2 O IFMT se compromete a utilizar as imagens, vídeos e outros materiais audiovisuais obtidos durante a

execução dos projetos de maneira ética e respeitosa, preservando a integridade e a dignidade dos participantes.

9.3 Os participantes deverão assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) específico (Anexo III), autorizando o uso de suas imagens e dados pessoais, detalhando as finalidades específicas e garantindo a possibilidade de revogação a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

9.4 O uso de imagem abrange, mas não se limita a, fotografias, vídeos, gravações de áudio e outros materiais audiovisuais, que poderão ser divulgados em:

- Publicações científicas e acadêmicas;
- Materiais didáticos e educativos;
- Redes sociais e site oficial do IFMT;
- Eventos e apresentações institucionais.

9.5 Em casos de revogação do consentimento, o IFMT se compromete a cessar o uso da imagem e dos dados pessoais do participante, procedendo à retirada do material de circulação em um prazo razoável.

9.6 A não concordância ou revogação do TCLE implicará na exclusão do participante do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados pela comissão organizadora do II Desafio de Ideias do IFMT - *Campus Sorriso*.

10.2 As equipes que não atenderem a quaisquer dos requisitos para a participação e/ou normas regulamentares serão automaticamente desclassificadas da competição.

10.3 Todos os horários citados no edital são referentes ao fuso horário local.

O EDITAL Nº 16/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT PASSA A TER 03 (TRÊS) ANEXOS:

ANEXO I - PROJETO DE PD&I

ANEXO II - Detalhamento dos Critérios de Avaliação

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Os anexos citados acima seguirão anexo a este edital retificador.

Sorriso-MT, 1 de agosto de 2024.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I

II Desafio de Ideias do IFMT Campus Sorriso

PROJETO DE PD&I

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Equipe:

Integrantes da Equipe:

Orientador da Equipe:

1. Descrição da Ideia Inovadora (máximo 500 palavras)

2. Estratégia/Metodologia de Execução do Projeto (máximo 1000 palavras)

3. Etapas e Cronograma de Execução

Identificação das Etapas

Nº	Etapas	Descrição
E1		
E2		
E3		
...		

Obs.: Ajuste o número de linhas da tabela de acordo com o número de etapas.

Cronograma de Execução

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	...
E1					
E2					
E3					

...					
-----	--	--	--	--	--

Obs.: Insira uma "X" nos meses em que a referida etapa será executada. Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

4. Infraestrutura (Informe o local de execução das atividades, descreva a infraestrutura existente e a necessária para a execução do projeto)

5. Capacidade Técnica (Demonstre que a equipe possui os conhecimentos e competências necessárias para a execução do projeto)

6. Orçamento

Nº	Descrição da Despesa	Justificativa	Valor Unit (R\$)	Qtd	Valor (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
...					
Valor Total (R\$)					

Obs.: Ajuste o número de linhas da tabela de acordo com o número de itens de despesas.

Identificação e assinatura dos membros da equipe

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFMT Campus Sorriso Orientador da equipe:

Nome:

CPF:

Data: ___/___/_____

Sugestão: Imprima somente esta página para coletar as assinaturas e depois digitalize, transforme em PDF e junte com as demais páginas em PDF do formulário preenchido.

ANEXO II

Detalhamento dos Critérios de Avaliação

Critério	Descrição Detalhada	Pontuação
1. Inovação e Originalidade	Grau de inovação e originalidade da ideia, criatividade na solução apresentada, diferenciação em relação a projetos já existentes.	0-15
- Muito baixa inovação e originalidade, similar a ideias existentes	0-3	
- Baixa inovação e originalidade, algumas características novas	4-6	
- Moderada inovação e originalidade, vários aspectos novos	7-10	
- Alta inovação e originalidade, proposta única e diferenciada	11-13	
- Excelência em inovação e originalidade, altamente disruptiva	14-15	
2. Perspectiva de Geração de Patente	Potencial da ideia para gerar uma patente, novidade e aplicabilidade no mercado.	0-15
- Sem potencial de geração de patente	0-3	
- Baixo potencial de geração de patente	4-6	
- Moderado potencial de geração de patente	7-10	
- Alto potencial de geração de patente	11-13	
- Excelente potencial de geração de patente	14-15	
3. Apresentação e Qualidade da Escrita da Proposta	Clareza, coerência e organização da proposta escrita, qualidade da redação e estrutura do documento.	0-15
- Apresentação confusa, erros graves de escrita	0-3	
- Apresentação pouco clara, alguns erros de escrita	4-6	
- Apresentação razoavelmente clara, poucos erros de escrita	7-10	
- Apresentação clara e bem estruturada, sem erros significativos	11-13	
- Apresentação excelente, muito bem estruturada e sem erros	14-15	
4. Impacto Social/Ambiental/Econômico	Potencial da ideia para gerar impacto positivo nas esferas social, ambiental e/ou econômica.	0-15
- Sem impacto significativo	0-3	
- Baixo impacto positivo	4-6	
- Moderado impacto positivo	7-10	
- Alto impacto positivo	11-13	
- Excelente impacto positivo	14-15	
5. Apresentação e Arguição	Clareza, organização e objetividade da apresentação oral, capacidade de argumentação e defesa da ideia perante a banca.	0-10

Critério	Descrição Detalhada	Pontuação
- Apresentação confusa, dificuldade em defender a ideia	0-2	
- Apresentação pouco clara, dificuldade moderada em defender a ideia	3-4	
- Apresentação razoavelmente clara, defesa moderada da ideia	5-6	
- Apresentação clara e bem defendida	7-8	
- Apresentação excelente e defesa convincente da ideia	9-10	
6. Potencialidades Mercadológicas	Viabilidade de introdução da ideia no mercado, atratividade comercial e competitividade.	0-10
- Sem potencial mercadológico significativo	0-2	
- Baixo potencial mercadológico	3-4	
- Moderado potencial mercadológico	5-6	
- Alto potencial mercadológico	7-8	
- Excelente potencial mercadológico	9-10	
7. Viabilidade Técnica e Científica	Clareza e viabilidade técnica da implementação, embasamento científico ou técnico, adequação dos métodos e técnicas propostos.	0-10
- Não viável tecnicamente	0-2	
- Viabilidade técnica limitada	3-4	
- Moderada viabilidade técnica	5-6	
- Alta viabilidade técnica	7-8	
- Excelente viabilidade técnica	9-10	
8. Qualificação e Experiência do Orientador na Área da Proposta	Experiência e competência do orientador na área específica da proposta, histórico profissional e acadêmico relevante.	0-10
- Sem experiência relevante na área	0-2	
- Pouca experiência relevante na área	3-4	
- Experiência moderada na área	5-6	
- Alta experiência na área	7-8	
- Excelente experiência e qualificação na área	9-10	

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO

Título do Projeto:

Nome do Participante:

Contato (telefone e e-mail):

1. Introdução e Objetivo: Você está sendo convidado(a) a participar do projeto "II Desafio de Ideias do IFMT", que tem como objetivo promover a inovação e o desenvolvimento de ideias criativas e aplicáveis em diversas áreas do conhecimento. Este documento visa informar-lhe sobre os procedimentos, riscos, benefícios e seus direitos ao participar deste projeto.

2. Procedimentos: A participação no projeto envolve a inscrição e apresentação de uma ideia inovadora, que será avaliada por uma banca de avaliadores. Durante o processo, poderão ser feitas gravações em vídeo, fotografias e coleta de depoimentos, que serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação científica.

3. Riscos e Benefícios: Os riscos associados à participação são mínimos, principalmente relacionados à exposição pública da ideia. Os benefícios incluem o desenvolvimento de habilidades de apresentação, potencial reconhecimento institucional e a possibilidade de ver sua ideia implementada ou apoiada.

4. Confidencialidade: Todas as informações coletadas serão mantidas em sigilo e utilizadas apenas para os fins mencionados. Seus dados pessoais serão protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

5. Direitos dos Participantes: Sua participação é voluntária e você pode desistir a qualquer momento. Caso deseje revogar seu consentimento para uso de imagem e dados pessoais, pode solicitar a retirada do material mediante comunicação por escrito à comissão organizadora. A revogação está condicionada à aplicação do Item 9.6 deste Edital.

6. Contato para Dúvidas e Informações: Se você tiver qualquer dúvida ou precisar de informações adicionais, entre em contato com a comissão organizadora através do e-mail: pesquisa.srs@ifmt.edu.br.

7. Consentimento: Eu, _____ (nome do participante), declaro que fui adequadamente informado(a) sobre os objetivos, procedimentos, riscos e benefícios do projeto "II Desafio de Ideias do IFMT". Declaro ainda que fui informado(a) sobre a proteção dos meus dados pessoais conforme a LGPD e consinto livremente em participar do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do Participante: _____

Se menor de idade:

Nome do Responsável Legal: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assegura que você está ciente de todos os aspectos relacionados à sua participação no projeto e consente livremente em participar. Agradecemos sua colaboração e empenho no II Desafio de Ideias do IFMT.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/08/2024 14:10:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715757

Código de Autenticação: dbdd7cb0aa

